



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS I

DATA:11/02/2022 - **HORA DE INÍCIO:** 14h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS DE CUSTOS E LEVANTAMENTO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADAS:

TRIPLAN PROJETOS LTDA, CNPJ 26.182.933/0001-30

VIEIRA MELLO EIRELI EPP, CNPJ 21.844.072/0001-95

FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA, CNPJ 04.666.721/0001-96

GUTJAHR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.083.596/0001-55

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, realizou-se o julgamento das propostas de preços das proponentes habilitadas. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações Mikael Felipe Spiess, Ana Paula Giacomozzi e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 0595/2021.

Da análise das propostas de preços, e considerando o parecer técnico pelo setor de engenharia municipal referente as propostas de preços, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações **DECIDE:**

Tendo em vista que a análise da proposta da licitante **FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA, CNPJ 04.666.721/0001-96**, necessita de adequações, conforme previsto nos itens 7.6 "As licitantes deverão preencher sua Planilha Orçamentária com valores unitários iguais para itens do orçamento com a mesma referência" e 7.7 "Caso haja divergência nos valores unitários do orçamento com a mesma referência, será considerado como válido o de menor valor". **CONVERTEMOS O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, inclusive objetivando celeridade e economia processual, ficando a citada participante, cuja a mesma apresentou proposta de menor valor para todos os lotes, fica desde já **INTIMADA** para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), a juntar aos autos a proposta de preços devidamente ajustada com o menor valor apresentado para itens do orçamento com a mesma referência. Sob Pena de Desclassificação da Proposta.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Presidente

ANA PAULA GIACOMOZZI
Secretaria - Membro

DIONEI ZOBOLI
Membro